



# Imprensa Oficial

## EDITAL Nº 065/2012 – DRH

### PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2012 – DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de contratação de profissional Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

#### 1 – DA AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.
- 1.2 - Justifica-se a contratação temporária em razão da falta de previsão do emprego de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no quadro geral da Prefeitura, bem como pela necessidade do provimento do mesmo em caráter emergencial. Existem atualmente 02 (dois) alunos com deficiência auditiva matriculados na rede municipal de ensino e a falta deste profissional prejudica o processo de transmissão do conteúdo pedagógico e aprendizado destas crianças.
- 1.3 - Considera-se também conforme disposto na Lei Federal 10.098, de 19/12/2000, que compete ao Poder Público promover a eliminação de barreiras de comunicação, de modo a garantir o direito à educação das pessoas portadoras de deficiência (Art.s 17 e 18). Ainda, nos termos da Lei Federal 10.436, é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais e outros recursos de expressão a ela associados (Art. 1º).
- 1.4 – O presente certame é necessário ainda, para que o Poder Público Municipal, cumpra sua obrigação constitucional e zele pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais das crianças e adolescentes.

#### 2 – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO e CARGA HORÁRIA

2.1. – Consta no quadro abaixo, o emprego a ser provido por meio da seleção:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALARIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	02	1.014,10	<p>Ensino Médio Completo e Formação na área por meio de:</p> <p>I. Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação de LIBRAS ou;</p> <p>II. Curso de Formação Continuada para Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou;</p> <p>III. Curso de formação promovido por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso anterior ou;</p> <p>IV. Superior em Pedagogia ou Letras ou Fonoaudiologia, sendo prevista na grade curricular a disciplina de Libras.</p> <p>Em qualquer situação o candidato deverá apresentar Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (PROLIBRAS).</p>	Prática	30 horas semanais

- 2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.
- 2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

#### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.
- 3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.
- 3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.
- 3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.
- 3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.
- 3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.
- 3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. – As inscrições estarão abertas das 08 horas do dia 12 de novembro até às 16 horas do dia 20 de novembro de 2012, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo.
- 4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.
- 4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.
- 4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquela que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- 4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.
- 4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.
- 4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, sendo constatado irregularidades deverão ser indeferidas.
- 4.8. – A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

#### 5 – DA PROVA

- 5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para o emprego de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, será realizada por meio de prova Prática.
- 5.2. – A prova ao referido emprego terá caráter eliminatório e classificatório, cujo local, dia e horário constarão em Edital que será posteriormente publicado no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.
- 5.3. A duração da prova será de 20 minutos para cada candidato e será composta de três partes:
  - a) Na primeira parte, o candidato fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto a comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional;
  - b) Na segunda parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto a ser definido. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução para a Língua Portuguesa;
  - c) Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto a ser definido. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação para a Libras.
- 5.4. A prova prática para Tradutor e Intérprete de Libras valerá 100 pontos, assim distribuídos:
  - a) Fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 40 pontos);
  - b) Estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 20 pontos);
  - c) Fluência na Língua Portuguesa: (nota máxima: 20 pontos);
  - d) Estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e gramática (nota máxima: 20 pontos);

#### 6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

- 6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).
  - 6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.
  - 6.3. – Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- #### 7 – DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1. – Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.
  - 7.2. – Serão considerados habilitados ao emprego de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.4.
  - 7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial.
  - 7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:
    - a) Tiver mais idade;
    - b) Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
    - c) Sorteio.

#### 8 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- 8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 8.3. – Por ocasião da convocação para admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) – Atestado Médico de Saúde ocupacional;
  - b) – Carteira Profissional original;
  - c) – Xerox do cadastro de pessoa física (CPF);
  - d) – Xerox da carteira de identidade (RG);
  - e) – Xerox da certidão de casamento (2 cópias);
  - f) – Xerox da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
  - g) – Xerox das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - h) – Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
  - i) – Xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;
  - j) – Xerox do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
  - k) – Xerox do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
  - l) – 2 fotos 3x4 atuais;
  - m) – Conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeverica da Serra;
  - n) – Xerox autenticada do Diploma;
  - o) – Xerox autenticada do Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (PROLIBRAS).
- 8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.
- 8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
  - a) – a de dois cargos de professor;
  - b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
  - c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).
- 8.6. – A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, será feita junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 8.7. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
- 9.2. – Constatada eventual irregularidade no processo seletivo que sejam de parte insanável a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.
- 9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.
- 9.4. – As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrevocável da Comissão de Seleção.
- 9.5. – Para conhecimento dos interessados expedir-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura.

Itapeverica da Serra, 08 de novembro de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito Municipal



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.281, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

#### DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL SÃO PAULO S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e **Considerando** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.251, de 26 de março de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica dissolvida a Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo S/A na forma da Lei Municipal nº 2.251, de 26 de março de 2012.

**Art. 2º** A liquidação da Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo S/A far-se-á de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.251/12.

**Art. 3º** A Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo S.A., em liquidação, convocará, até 28 de dezembro de 2012, assembleia geral de acionistas, para os fins de:

I – deliberar sobre a manutenção do liquidante, cuja escolha deverá recair em servidor efetivo ou aposentado da Administração Pública Municipal Direta, indicado pelo Secretário Municipal de Administração;  
II – declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do Presidente, dos Diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;

III – deliberar sobre a manutenção dos membros do Conselho Fiscal, que permanecerá em funcionamento durante a liquidação, dele fazendo parte um representante da Secretaria Municipal de Finanças, um da Secretaria Municipal de Administração, que o presidirá, e dois dos acionistas minoritários, sendo um dos acionistas preferencialistas e um dos ordinários; e  
IV – fixar o prazo de até cento e oitenta dias prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do liquidante, para a conclusão dos procedimentos necessários à finalização do processo de liquidação da empresa.

**§ 1º** A convocação de que trata este artigo far-se-á com, pelo menos, oito dias de antecedência da assembleia, mediante publicação do edital na Imprensa Oficial do Município e em jornal de grande circulação, contendo local, data, hora e a ordem do dia.  
**§ 2º** O liquidante, sem prejuízo das demais obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da sociedade em liquidação, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 7 de julho de 2004.

**§ 3º** Para os efeitos do disposto no § 2º, o liquidante será assistido pela Secretaria Municipal de Finanças.  
**§ 4º** As despesas relacionadas com a liquidação da Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo S/A correrão exclusivamente à conta da entidade liquidanda.

**Art. 4º** O liquidante deverá apresentar, até 29 de novembro de 2012, plano de trabalho à Secretaria Municipal de Administração, contendo cronograma de atividades, prazo de execução e previsão de recursos financeiros e orçamentários para o cumprimento das metas estabelecidas.

**Parágrafo único.** O liquidante encaminhará ao Secretário Municipal de Administração relatórios bimestrais sobre o andamento das atividades, atualizando em cada relatório o cronograma das atividades em andamento.

**Art. 5º** O liquidante poderá compor equipe para assessorá-lo no desempenho de suas atribuições, observados os limites de quantitativo e de remuneração, cujos ocupantes serão aprovados previamente pela Secretaria Municipal de Administração.

**§ 1º** Ficam extintos todos os cargos comissionados e as funções gratificadas existentes em 26 de março de 2012 na Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo S/A, observado o disposto no *caput*.

**§ 2º** O liquidante poderá, ouvido a Secretaria Municipal de Administração, solicitar a cessão, com ônus, para compor a equipe de liquidação mencionada no *caput*, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**Art. 6º** Em todos os atos ou operações, o liquidante deverá usar a denominação social seguida das palavras "em liquidação".

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 5 de novembro de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 994/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que concedeu ao funcionário Sr. AROLD GUINGER FISCHER, Técnico III - Efetivo, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 36 (trinta e seis) anos de efetivo exercício em função pública em 02 de agosto de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1001/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. EDILEUSA VENTURA DE JESUS, compreendida no período de 15 a 18 de outubro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1002/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PRISCILA SAMPAIO DE MORAES, compreendida no período de 16 a 19 de outubro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 977/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que lotou a partir de 18 de setembro de 2012, a funcionária, Sra. GISELE MARQUES DOS SANTOS, Assessor de Departamento na Divisão do Pat Unidade Central – Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 985/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação SPMAD nº 213/2012, datada em 04 de setembro de 2012,  
R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ROGERIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, por infração ao art. 178, I, da Lei 682/92 e art. 482 "I" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.),

N O M E I A os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUEZ DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 986/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARLENE ALVES DOS SANTOS, compreendida no período de 01 a 08 de outubro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 987/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que cessou a partir de 08 de outubro de 2012, os efeitos da Portaria nº 347/2012, que designou a funcionária, Sra. KARINA CAUZZO, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapeverica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 999/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que cessou a partir de 03 de outubro de 2012, os efeitos da Portaria nº 283/2012, que designou a funcionária, Sra. ADRIANA BARBOSA CORDEIRO, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP).

Itapeverica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1000/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que cessou a partir de 01 de outubro de 2012, os efeitos da Portaria nº 128/2012, que designou a funcionária, Sra. SONIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapeverica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 994/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que concedeu ao funcionário Sr. AROLD GUINGER FISCHER, Técnico III - Efetivo, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 36 (trinta e seis) anos de efetivo exercício em função pública em 02 de agosto de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 996/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. EVERALDES GOMES DIAS CUNHA, compreendida no período de 17 a 26 de setembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 997/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
F A Z S A B E R que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. NEUZELI TOBIAS PRUDENCIO SANTANA, compreendida no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 998/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
S U B S T I T U I a partir desta data, para complemento de mandato de 02 (dois) anos, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1805/2007, os representantes dos segmentos, conforme segue:

**Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas do Município**  
Suplentes: Shirlei Cristina da Silva em substituição a José Colodiano de Oliveira  
Irma Paola Lourenço Pascuzzi em substituição à Grasiela Pereira Ottoni de Sousa.

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município**  
Titular: Adegumar Tomaz da Silveira Leite em substituição a Elenalva Tereza de Souza  
Marcelo Augusto Passos em substituição a Gisele Carvalho Ribeiro da Silva  
Suplente: Maria Rita de Andrade em substituição a Maria de Fátima dos Santos  
Jhonatan Lima da Silva em substituição a Criselda Alves Monteiro

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1003/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação 570/12-SE, datada em 02 de julho de 2012,  
R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de IRACI BACIEGA LUZ, com fulcro no artigo 178, inciso IX da Lei Municipal 682/92,

N O M E I A os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUEZ DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 990/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,  
N O M E I A os Senhores: RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico I, MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP) e IVONE ALVES TEIXEIRA, Técnico II, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, conforme autorizado no processo gerado da Informação SEDEE nº 285/2012.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

**Imprensa Oficial** | Itapeverica da Serra

Expediente:

Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra

Prefeito: Jorge Costa  
Vice-Prefeito: Antônio Troseli

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia  
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso  
Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br

Periodicidade: Quinzenal

Tiragem: 20.000 exemplares

Diário Oficial do Município de Itapeverica da Serra autorizado pela Lei Municipal 2.021/09





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1004/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 10418/2012 – S.A.D.R.H.,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. SILVIO MUNIZ DA SILVA, GCM Classe Especial, Classe 4 (E), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de novembro de 2012, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1005/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. ABEUR WEISHAUP MOOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1005/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. ABEUR WEISHAUP MOOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1006/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. ADRIANO DOS SANTOS SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1007/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. EDILSON DE JESUS GOIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de novembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1008/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. EDSON TADEU DARAIO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1009/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. EDUARDO DO LIVRAMENTO SOUSA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de novembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 982/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

**F A Z S A B E R** que concedeu ao funcionário abaixo relacionado, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2012**.

NOME	CARGO	A.T.S
Afonso dos Reis Cardoso	GCM Classe Distinta	11

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 979/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**F A Z S A B E R** que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREIA CAETANO DO NASCIMENTO, compreendida no período de 03 a 05 de outubro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 980/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**T O R N A S E M E F E I T O** a Portaria nº 883/2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 981/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E T I F I C A** a Portaria nº 866/2012, a saber:  
**Onde se lê:** no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2012.  
**Leia-se:** no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2012.

Itapeçerica da Serra, 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 995/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**F A Z S A B E R** que prorrogou ao funcionário Sr. VALTER DE OLIVEIRA, Técnico I - Efetivo, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 36 (trinta e seis) anos de efetivo exercício em função pública em 02 de agosto de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 983/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**F A Z S A B E R** que prorrogou por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2012, a Portaria nº 090/2011, que nomeou o Grupo Técnico, a fim de prestar cooperação técnica nas funções correlatas do Departamento de Controle Interno desta Prefeitura.

Itapeçerica da Serra, 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 984/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,  
**F A Z S A B E R** que prorrogou até 31 de dezembro de 2012, a Portaria nº 281/2011, que nomeou o Grupo Técnico Multidisciplinar, a fim da elaboração do Plano Diretor Estratégico, cujos trabalhos têm guarida na legislação que regem o PDE, em especial as Leis Municipais nº 1.238/2001 e nº 1.771/2006.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 978/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**F A Z S A B E R** que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARCELA DE LIMADOS SANTOS, compreendida no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 988/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,  
**F A Z S A B E R** que designou a funcionária, Sra. KARINA CAUZZO, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 989/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**F A Z S A B E R** que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JOSIANE ALVES MARQUES, compreendida no período de 09 a 12 de outubro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 991/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**E X O N E R A** a partir de 19 de outubro de 2012, o funcionário Sr. ELMO VILAS BOAS DE AMORIM, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 992/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**E X O N E R A** a partir de 19 de outubro de 2012, a funcionária Sra. JANAINA MACEDO DE BRITO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 993/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**E X O N E R A** a partir de 19 de outubro de 2012, a funcionária Sra. KARINA APARECIDA DOMINGUES, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1010/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** a funcionária Sra. ELITANIA SILVA MARTINS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1011/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. HELIO PEREIRA NUNES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1012/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**F A Z S A B E R** que concedeu a funcionária Sra. JANAINA LADISLAU, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 01 a 30 de outubro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1013/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1014/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. MARCELO RODRIGO DAS MERCES SALOMÃO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1015/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. MARCOS DOMINGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1016/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1017/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N C E D E** ao funcionário Sr. MAURO HENRIQUE MAIA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1018/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **C O N C E D E** ao funcionário Sr. RICARDO LADEIA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

Itapepecica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1019/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92, **C O N C E D E** ao funcionário Sr. RICARDO NEVES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de novembro de 2012.

Itapepecica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1020/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. GICELIA KELLY SOARES FREIRE PARUCCI, compreendida no período de 17 a 26 de outubro de 2012.

Itapepecica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1021/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação SFDSP 161/12- Divisão de Patrimônio, datada em 02 de outubro de 2012.

**N O M E I A** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapepecica da Serra (SP), 29 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1022/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

**N O M E I A** a partir de 01 de novembro de 2012, a Sra. ADRIANA JESUS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 33.115.976-4 e C.P.F. 286.049.878-86, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

**L O T A** a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapepecica da Serra (SP), 30 de outubro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1024/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

**N O M E I A** a partir desta data, a Sra. MARIA SALETE GONÇALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 23.978.951-9 e C.P.F. Nº 144.998.778-81, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

**L O T A** a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Habitação - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapepecica da Serra (SP), 01 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1025/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 4054/2012 - S.A.D.R.H.

**F A Z S A B E R** que concedeu ao funcionário Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, GCM Sub Oficial, classe 6 (E), 03 (três) meses de Licença-Prêmio em descanso, no período de 09 de outubro de 2012 a 06 de janeiro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecica da Serra (SP), 01 de novembro de 2012

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1026/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **C O N C E D E** ao funcionário Sr. ANERLANDIO LOPES DAMASCENO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

Itapepecica da Serra (SP), 01 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1023/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

**N O M E I A** a partir desta data, o Sr. CLAUDIO AMORIM GUSMÃO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 20.392.192-6 e C.P.F. Nº 185.535.898-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

**L O T A** o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Artes - Departamento de Comunicação Social - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapepecica da Serra (SP), 01 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

## COMUNICADO

Nos termos legais e regimentais, a Comissão de Finanças e Orçamento realizará no **dia 28 de novembro, a partir das 10h00**, na Sala do Plenário da Câmara, a Audiência Pública com vistas ao Projeto de Lei nº 1488/12, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”**, em tramitação nesta Casa de Leis.



## EXAR - 2012 EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA.

**Período de Apresentação 9 a 16 de Dezembro**

**RESERVISTA: “ Você que serviu em uma das unidades das Forças Armadas ( Exército, Marinha ou Aeronautica) Cadastre - se pelo site: [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) ou compareça na Junta Militar Munido do Certificado de Reservista e CPF ”.**

**ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 100 - CENTRO - TEL: 4165-2011**

**SERVIÇO MILITAR: “ A Segurança do Brasil em Nossas Mãos”.**